



Ofício PROAM 01\_280119

São Paulo, 28 de janeiro de 2019

**Ref:** Solicita providências do Ministério Público Federal frente à riscos ao meio ambiente e à incolumidade pública.

Excelentíssima Senhora  
**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Procuradora Geral da República  
Brasília - DF

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral

Em consonância com o clamor público, a forte comoção social e de solidariedade da população brasileira diante da catástrofe ocorrida em Brumadinho (MG), que ceifou vidas humanas e comprometeu tragicamente o meio ambiente, o Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental – PROAM vem manifestar, por meio da presente REPRESENTAÇÃO, em sua condição de representante nacional da Sociedade Civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), as seguintes considerações e solicitações.

A segurança da vida humana é fator inegociável e não precificável, e guarda inequívoca relação com os procedimentos de segurança inerentes à avaliação prévia de impactos ambientais para empreendimentos com significativo impacto ambiental, conforme estabelece a Constituição Federal.

A situação dramática ocorrida em Brumadinho, com o rompimento de barragens de rejeitos da Vale/SA, decorre de fatores pré-existentes, entre estes a falta de adequada avaliação de impacto ambiental do conjunto das



barragens de rejeitos existentes, seja ainda em função de sua alternativa locacional ou da falta de acompanhamento do pós-licenciamento para averiguar condicionantes estabelecidas e as medidas mitigadoras.

Note-se que estamos diante de um exemplo usual de empreendimento minerário, dentre um total de mais de 700 no Brasil e cerca de 450 apenas no Estado de Minas Gerais, sem falar das milhares de barragens para todas as finalidades diversas.

O rompimento em Brumadinho não se deu por tremores de terra ou chuva excessiva. Ocorreu por insuficiência do projeto e ineficácia da obra para conter os rejeitos. Este trágico episódio, diante de tantas vítimas indefesas, cujas vidas foram ceifadas pela armadilha de uma falsa segurança ambiental, emite um alerta aos brasileiros: nossos mecanismos de avaliação de impacto ambiental não estão sendo eficientes para a proteção do meio ambiente e de nossas comunidades.

É indesculpável a falta de uma avaliação atualizada e adequada sobre os riscos envolvidos, já que novas atividades no sistema de barragens do Córrego do Feijão foram objeto de licenciamento ambiental em dezembro de 2018, que inexplicavelmente obtiveram concessão sob rito sumário, simplificado, apesar da Agência Nacional de Mineração considerar as barragens com potencial de dano alto, demonstrando a fragilidade do processo do licenciamento ambiental e uma grave falha decisória da Câmara de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM), que não acolheu os pleitos e preocupações externadas por técnicos e representantes da sociedade civil.

Pleiteamos assim, em primeiro lugar, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e demais autoridades competentes e responsáveis pelas áreas de licenciamento, fiscalização e monitoramento, para que empreendam esforços imediatos, no âmbito de suas competências, para proteger efetivamente as comunidades humanas e os ecossistemas que hoje se encontram em situação de risco, cujo exemplo maior são as tragédias de Brumadinho e Mariana.



Para tanto, é necessário rever os procedimentos, critérios e metodologia adotados no licenciamento de empreendimentos similares, com especial atenção para as alternativas locacionais propostas. Manter populações dentro de uma área de risco criada por barramentos de rejeitos de empreendimentos minerários, nas atuais condições, demonstra ser um fato inaceitável. Também é inaceitável o risco a que são submetidos os ecossistemas hídricos e a biodiversidade. Como demonstrado em ambos os casos, os rios percorrem um longo caminho para o mar e suas águas abastecem centenas de comunidades humanas e espécies vivas. Acidentes como estes, além de ceifar vidas humanas, deixarão um rastro de destruição irrecuperável.

Nota-se, Senhora Procuradora Geral, que a dimensão dos impactos revelados pelos episódios de rompimento de barragens de rejeitos em Brumadinho e Mariana nos levam a refletir e a nos prevenir com relação a todos os elementos que possam contribuir para novas tragédias, como a possibilidade de eventos sísmicos e climáticos. Chamamos a atenção para o uso da série histórica de pluviometria utilizada como aporte e elemento decisório para o licenciamento ambiental, ao mesmo tempo que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) tem alertado para a crescente imprevisibilidade climática, com precipitações intensas e concentradas, ou seja, estamos em um novo tempo, no Antropoceno e suas consequências como o aquecimento global, onde a série histórica de pluviometria não nos socorre mais para o estabelecimento dos limites previsíveis das precipitações.

Em segundo lugar são inseparáveis, das providências imediatas, os imprescindíveis esforços para evitar e coibir as tentativas de desfigurar os instrumentos legais que orientam o licenciamento ambiental, como se pretende com o PI 3729/2004 (ver Anexo I – Documento crítico do PROAM sobre o PL 3729/2004 antevendo retrocesso na tutela ambiental). Assim como ocorre na Câmara Federal, também as normas do CONAMA sobre o tema não devem ser revogadas sumariamente, sendo ainda fundamental o fortalecimento daquele Conselho e da real participação da sociedade no mesmo, para que



qualquer alteração normativa esteja comprometida com o aprimoramento e aumento da segurança para a coletividade e para a proteção ambiental.

Alterações e aprimoramentos dos instrumentos de licenciamento ambiental não devem ocorrer retrocedendo na sua eficácia e em seu rigor técnico-científico, por meio de dispensas de licenciamento, repasses sumários de atribuições aos Estados da Federação, simplificações desprovidas de fundamentos e critérios seguros, instrução declaratória de licenciamentos, entre outras propostas temerárias que vem sendo efetuadas, com argumento de tornar as licenças ambientais “mais ágeis”. A comunidade científica deve ter a sua participação garantida neste processo.

Em terceiro lugar, a prevenção de situações similares não será alcançada focando somente nas barragens de rejeitos de Minas Gerais, mas atentando para as ameaças que pairam sobre os demais instrumentos de licenciamento ambiental e sobre a atuação do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama). Os órgãos ambientais necessitam ser fortalecidos, enquanto que na realidade são injustamente acusados de “indústria de multas”, entre outros pejorativos. Note-se que o desconhecimento do funcionamento do Sisnama é revelado em declarações do próprio governo federal, inclusive diante da perspectiva de realização de inúmeras obras de infraestrutura e das expansões do agronegócio em todo o território nacional, o que não poderá ocorrer sem a devida e eficaz avaliação prévia de seus impactos ambientais.

Dessa forma, Senhora Procuradora Geral, revela-se, na realidade de situações como a ocorrida em Brumadinho, e cerca de três anos após a tragédia de Mariana, um cenário que nos leva a encaminhar esta REPRESENTAÇÃO à Procuradoria Geral da República, para que se cumpram os dispositivos constitucionais que asseguram a proteção do meio ambiente e da população brasileira, DENTRE OS QUAIS DESTACAMOS:

**- tornar eficaz, transparente, participativo e verdadeiramente democrático o licenciamento ambiental**, cujo objetivo é prever os impactos



antes que estes venham a ocorrer – assim como é preciso intensificar a fiscalização, que é a garantia da correta implementação das medidas previstas no licenciamento, atestando sua confiabilidade real.

**Também é necessário rever a composição dos conselhos ambientais, para garantir que democraticamente produzam decisões tecnicamente fundamentadas**, com real e efetiva participação da sociedade organizada e de representantes da academia, produzindo decisões informadas e livres de conflitos de interesses, de forma a prevalecer o melhor interesse público e com a maior protetividade ao ambiente e à população - protetividade esta que é indissociável das alternativas locacionais, do uso da melhor tecnologia disponível, da fiscalização eficiente na fase do pós-licenciamento exigindo que as medidas previstas sejam adequadamente realizadas, assim como o contínuo acompanhamento da obra em seu período de recorrência.

**- proceder a uma criteriosa avaliação de riscos e contínuo monitoramento das barragens de rejeitos pré-existentes.** É imprescindível que seja efetuado em caráter de urgência uma avaliação detalhada e acompanhamento da situação atual do conjunto das barragens de rejeitos de mineração no Estado de Minas Gerais (aproximadamente 450), que deve ser tornada pública.

**- desocupação das áreas de risco e descomissionamento das barragens inseguras,** após imediata e consistente avaliação atualizada e publicamente difundida, uma vez que se constata em território nacional um grande número de situações de vulnerabilidade ambiental assemelhadas aos casos das barragens do Fundão e do Córrego do Feijão.

**- criar, por meio de iniciativa urgente do Governo Federal, mecanismos financeiros que representem solução imediata para as situações de risco e passivos ambientais** gerados por acidentes como o de Mariana e Brumadinho. Sugerimos a criação, por exemplo, de um super fundo com recursos advindos das atividades minerárias, setor cujos empreendimentos e atividades têm apresentado alto risco às vidas humanas e ao ambiente. Em que pese empresas do porte da Vale/SA apresentarem patrimônio líquido que pode ser arrestado judicialmente, outras situações de risco apresentam massa falida ou mesmo a



inexistência de recursos suficientes para reparação de possíveis danos ambientais. Citamos, como exemplo, a prática bem sucedida do super fundo adotado na política do “brownfields” em território norte-americano.

- **tomar as medidas necessárias para evitar a procrastinação no pagamento das multas, na tomada das medidas corretivas e na obrigação das reparações dos danos ambientais.** Como habitualmente se nota, seja nos processos administrativos ou na tramitação judicial, há uma demora imperdoável registrada na história da gestão ambiental do Brasil com relação à efetividade da cobrança exemplar dos poluidores na recuperação das áreas contaminadas. Enquanto assistimos esta demora, **muitos recursos públicos** são gastos para suprir os equívocos e insuficiências da gestão ambiental empresarial.

– **empreender as medidas administrativas e legais cabíveis, assim como tomada imediata da gestão dos processos,** no sentido de agir de forma eficaz, sem permitir a alegação de falta de recursos, notadamente por parte dos empreendedores responsáveis, no sentido de proteger as comunidades atingidas e em risco - e para proteger e recuperar de forma efetiva o meio ambiente.

Complementarmente, afirmamos:

- no aspecto corretivo, é preciso enfrentar a ineficácia do licenciamento e da falta de fiscalização que criaram verdadeiras bombas relógio em território nacional. É preciso cortar exemplarmente a procrastinação das medidas que se arrastam por anos sem a devida recuperação ambiental, a exemplo do que ocorreu com a barragem do Fundão, em Mariana,

- no aspecto preventivo, a sociedade brasileira deve contar com um sistema de licenciamento ambiental que garanta a sua segurança e que elimine possíveis vulnerabilidades.



- **também é preciso cortar pela raiz as matrizes da impunidade, com a exemplar responsabilização dos agentes privados e públicos responsáveis por estas tragédias.** São incontáveis no Brasil os casos de contaminação sem a devida e oportuna recuperação ambiental, deixando à sua própria sorte, de forma indigna, as comunidades que são obrigadas a conviver com perigosos passivos ambientais, seja de contaminação da água, do solo ou do ar.

Finalmente, reiteramos as expectativas contidas na oportuna manifestação da ABRAMPA sobre a tragédia de Brumadinho (em anexo), datada de 25 de janeiro de 2019, com ânimo de poder contar com “a competência, o zelo e a dedicação do Ministério Público, avocando atribuições dispostas no art.129, II da Constituição da República, *“zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados”*”.

Esperando poder contar com as medidas necessárias da Procuradoria Geral da República frente a estas situações que representam um alto risco para o meio ambiente, assim como para garantir a incolumidade pública, colocamo-nos a sua inteira disposição para contribuir no que for necessário.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Alberto Bocuhy", with a long horizontal flourish extending to the right.

**Carlos Alberto Hailer Bocuhy**  
PROAM-Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental  
Presidente